



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1666, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina “CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL BOM CONSELHO”.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como “Centro de Educação Infantil Bom Conselho”, a unidade municipal escolar de Linha Pitangueira.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis – SC, 10 de dezembro de 2025.



Marino José Frey
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
Em data supra



Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna